



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 708/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.1020	Devolução de convênio Colégio Madre Candida	
Natureza De Despesa	3.3.30.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 14.000,00
Conta: 5000	Fonte:809 – Convênio para reforma colégio Madre Candida	
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 809 – Convênio para reforma colégio Madre Candida, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - REFORMA COLEGIO MADRE CANDIDA	R\$ 4.367,33
Total suplementado por excesso de arrecadação	R\$ 4.367,33

Art. 3º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte 809:Convênio para reforma colégio Madre Candida.....	R\$ 9.632,67
TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 9.632,67

Art.4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal